



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PROTOCOLO	
Nº	0246
Data:	21/05/21
Func.	Ruf

OFÍCIO/CGM Nº 51/2021

Sooretama-ES, 21 de maio de 2021

Ao: EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
SENHOR ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Considerando o cunho orientativo desta UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, e fundamentados pelo *caput* do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, *caput* da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que trata das vedações legais decorrentes do atingimento do limite prudencial de gasto com pessoal bimestral e as possíveis medidas para fazer frente ao problema.

Considerando o processo nº 1760/2021 encaminhado ao Gabinete do prefeito no dia 08/04/2021 com orientações referentes aos limites de gastos.

Considerando novo relatório bimestral ao qual o limite de despesa com pessoal teve um uma redução em relação ao bimestre anterior, entretanto, a mesma não foi significativa, visto que ainda descumpre o limite prudencial, conforme tabela anexa aos autos.

Considerando ainda que a arrecadação e outros indicadores o Município encontra-se dentro do atendimento ao limite e da meta atingida.

Diante do exposto, **ORIENTO** novamente quanto à prudência e ação preventiva em relação à despesa com pessoal, visando à prevenção de riscos que possam vir a comprometer a boa gestão pública, e ainda que seja dado ciência das providências tomadas, alertando que a ciência do teor deste documento afasta alegação de desconhecimento.

É o que temos a orientar.

ERICA MAIA FERRARI
SUBCONTROLADORA GERAL MUNICIPAL
DECRETO 171 - 2021
CRC: ES-022516/O-4